



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 395

de 01 de julho de 2004

(Projeto de Lei Complementar nº. 024/2004)

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo II
Secretaria Municipal de Segurança

Projetos	Atividades
Criação de cargos em comissão: 01 Assessor de Comando da Guarda Civil Municipal (CM-9) e 01 Assessor de Segurança (CM-9).	Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de julho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de julho de 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS